

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Erval Velho/SC necessita a contratação de empresa especializada para atender a demanda da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos e Defesa Civil, especialmente diante da situação de emergência enfrentada pelo município pelas fortes chuvas nos meses de outubro e novembro de 2023, a qual foi atestada, inclusive, pela Portaria nº 3.132 de outubro de 2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

A situação de emergência no município foi declarada em duas oportunidades por meio do Decreto municipal nº 3126 de 04 de outubro de 2023 e do Decreto municipal nº 3.155, de 16 de novembro de 2023.

As fortes chuvas resultaram em alagamentos em diversos pontos, deixando munícipes sem moradia, tendo a água invadido prédios dentre os quais o ginásio, escola, creche, centro de convivência dos idosos.

O Município precisou de ajuda humanitária da Defesa Civil para prestar socorro aos atingidos, inclusive.

Um dos grandes problemas ambientais enfrentados pelo Brasil é o assoreamento, que afeta rios e lagoas. Isso acontece devido à deposição de sedimentos que tornam o canal mais raso. Uma das soluções para este caso é recorrer a dragagem, um processo de remoção de sedimentos feito para manter a profundidade dos canais.

A contratação dos serviços em tela se faz necessária, uma vez que é responsabilidade da Municipalidade, garantir um sistema de drenagem eficiente, tendo como objetivo a prevenção de enchentes. O desassoreamento, desobstrução e hidrojateamento é um processo que consiste em fazer a limpeza dos sistemas de drenagem, todos os resíduos sedimentados e/ou vegetações que impedem que o sistema trabalhe com vazão máxima. Com o desassoreamento, limpeza e hidrojateamento, é possível devolver ao sistema, seu trabalho de escoamento de águas pluviais em eficiência máxima, e ao reservatório a sua capacidade natural de armazenamento de água, bem como sua vazão correta, sem que haja o risco de transbordamento.

Salienta-se que o Município não dispõe de toda a mão-de-obra e maquinário e equipamentos suficientes. Desta forma, a contratação por meio de processo licitatório de empresa capacitada se mostra o meio mais adequado.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação dos serviços solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades componentes da contratação foram estimadas levando-se em conta demandas anteriores com previsão de crescimento.

| Item                                     | Descrição/<br>Especificação   | Tipo de<br>item (*) | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço de<br>referência | Valor Total       |
|--|---|---------------------|-------------------------|------------|------------------------|-------------------|
| 1  | Escavadeira hidráulica peso operacional mínimo 22 toneladas, com caçamba de largura de 1,25 metros. | Serviço             | Horas                   | 500        | R\$<br>399,31          | R\$<br>199.655,00 |
| 3  | Retroescavadeira  | Serviço             | Horas                   | 100        | R\$<br>195,14          | R\$<br>19.514,00  |
| 4  | Trator de esteira peso operacional mínimo de 15 toneladas   | Serviço             | Horas                   | 500        | R\$<br>407,97          | R\$<br>203.985,00 |
| 5  | Caminhão caçamba  | Serviço             | Horas                   | 300        | R\$<br>230,46          | R\$<br>69.138,00  |
| Total                                    |   |                     |                         |            |                        | R\$<br>492.292,00 |
| OBS: OS HORÍMETROS DEVERÃO SER ORIGINAIS |   |                     |                         |            |                        |                   |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com art. 23, da Lei nº 14.133/21.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$492.292,00 (quatrocentos e noventa e dois

mil e duzentos e noventa e dois reais), se deu a partir da pesquisa de preços realizada ao site painel de preços, portal nacional de contratações públicas, portal compras publicas, está anexada junto ao documento de formalização de demanda.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução vai desde a fase inicial que inclui a obtenção de eventuais licenças, prestação dos serviços em si de limpeza, desassoreamento, etc., até a destinação final dos resíduos.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente licitação, adquirindo a municipalidade as horas de serviço conforme a necessidade. Desta forma, mostra-se como mais adequada a utilização do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há providencias específicas a serem adotadas para a presente necessidade.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

A contratada deverá observar os procedimentos aplicados à operação de dragagem e ao transporte e manejo do material dragado, assim como de sua disposição.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: diante da necessidade da secretaria na aquisição do bem, garantindo assim a prestação do serviço público com maior eficiência, bem como aliado ao fato da revogação do mesmo item no processo licitatório nº 049/2023, pregão eletrônico nº 036/2023, conforme Decreto nº 3.133, de 16 de outubro de 2023.

Eral Velho/SC, 19 de abril de 2024.

Gabriela Barbara de Miranda  
Agente Administrativo

Mariângela Casanova de Oliveira  
Psicóloga

Ronei Dalla Costa  
Técnico em informática

Assinado eletronicamente por:

\* RONEI DALLA COSTA (\*\*\*.358.409-\*\*)

em 19/04/2024 09:32:10 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

\* Gabriela Barbara de Miranda (\*\*\*.679.119-\*\*)

em 19/04/2024 10:08:08 com assinatura simples

\* MARIANGELA CASANOVA DE OLIVEIRA (\*\*\*.272.289-\*\*)

em 22/04/2024 14:04:06 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ervalvelho.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/dd2693c1-770a-4ca3-901a-a4639ac8bc79>

